



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 403 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
UMA PENEIRA ROTATIVA MARCA PLANGG
MOD. 970 NR. 102 COM MOTOR.**

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender uma peneira rotativa marca Plangg Mod. 970 NR. 102 com motor.

Art. 2º - A receita decorrente da presente Lei será lançada na rubrica alienação de bens móveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 / 10 / 95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no 2º bloco da administração

municipal em 06 / 10 / 95 a

17 / 10 / 95

Francisco Mário Simon
Secretaria Municipal da Administração